

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

共和國總統府

Decreto do Presidente da República n.º 32/98**共和國總統令 第 32/98 號****de 14 de Julho****七月十四日**

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, e nos artigos 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, decreto a extensão ao território de Macau da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, aprovada pelo Decreto do Governo n.º 33/83, de 11 de Maio, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1983, nos mesmos termos em que a República Portuguesa a ela se encontra internacionalmente vinculada.

根據《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，並為該等條文所定之效力，本人命令將《國際性誘拐兒童民事方面的公約》延伸至澳門地區，按照葡萄牙共和國在國際上受該公約約束之相同規定適用；該公約係經五月十一日第33/83號政府命令通過，且文本已公布於一九八三年五月十一日第一百零八期《共和國公報》第一組。

Para publicação no *Boletim Oficial* de Macau, em conjunto com os referidos decreto de aprovação e texto da Convenção.

將本總統令連同上述通過公約之命令及公約之文本公布於《澳門政府公報》。

Assinado em 2 de Julho de 1998.

一九九八年七月二日簽署

Publique-se.

命令公布

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

共和國總統 沈拜奧

(D.R. n.º 160, I Série-A, de 14 de Julho de 1998)

(一九九八年七月十四日第 160 期《共和國公報》第一組 -A)

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

外交部

Decreto do Governo n.º 33/83**政府命令 第 33/83 號****de 11 de Maio****五月十一日**

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o seguinte:

政府根據《憲法》第二百條第一款 c 項之規定，命令制定如下：

ARTIGO ÚNICO

獨一條

É aprovada a Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Rapto Internacional de Crianças, concluída na Haia em 25 de Outubro de 1980, pela Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, cujos textos, em francês e em inglês, e sua tradução para português, vão anexos ao presente decreto.

通過一九八零年十月二十五日於海牙在海牙國際私法會議上訂立之《國際性誘拐兒童民事方面的公約》；該公約之法文及英文文本以及葡文譯本附於本命令。

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de Março de 1983. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão* — *José Manuel Meneres Sampaio Pimentel* — *Paulo Henrique Lowndes Marques*.

一九八三年三月三日於部長會議內檢閱及通過——鮑仕民——卞民狄——馬保羅。

Ratificado em 25 de Março de 1983.

一九八三年三月二十五日批准

Publique-se.

命令公布

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

共和國總統 恩尼斯

Referendado em 29 de Março de 1983.

一九八三年三月二十九日副署

O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

總理 鮑仕民

(D.R. n.º 108, I Série, de 11 de Maio de 1983)

(一九八三年五月十一日第 108 期《共和國公報》第一組)